



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.088/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2023

OBJETO: Constitui objeto desta Chamada Publica a Contratação de empresa para confecção de armário sob medida para o Departamento de Administração do município de Anahy-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 21/03/2023. **ABERTURA E**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 21/03/2023. **ENVIO DAS PROPOSTAS**

E DA HABILITAÇÃO: Através do e-mail dispensa@anahy.pr.gov.br, ou através de protocolo no

setor de licitações da prefeitura. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte

reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:

licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 14 de março de 2023.**


RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã-Pr, aos quatorze (14) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:182EDB67

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA**

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 04/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1º. Compor a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Amaporã.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta paritariamente entre os seguintes conselheiros da ala governamental e não governamental:

NEIDE BILAC COSTA SABATINI - Governamental
MARLENE FERREIRA BARBOSA - Governamental
LUCILENE CARNICELLI LOPES FERREIRA - Não - Governamental
ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA - Não - Governamental

Art.3º. A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora Ariadny Rayani Santos Rocha, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Amaporã- PR;

Art. 4º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

Art. 5º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no Art. 2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art. 6º. Cabe à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:

- I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- IV - Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
- V - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
- VI - Selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais e distritais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII -Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

IX - Resolver os casos omissos.

X - O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art.7º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã/PR, 14 de março de 2023.

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:D4BA8D9A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANAHY EDITAL DE JULGAMENTO DE
RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO À FASE DE
CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, que após a análise e verificação do recurso administrativo protocolado pelo proponente NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.171.531/0001-24, no processo supra mencionado, vem por meio deste termo declarar que **julga improcedente** o recurso, em virtude da constatação de que os vícios presentes na sua proposta são desprezíveis e não a invalidam, e que sua desclassificação por causa de tais erros seria incompatível com os interesses da administração pública, decidindo assim por manter a classificação das empresas licitantes conforme segue:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
01	COLUMBE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.965.100/0001-28	R\$ 98.952,04 (noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)	1º Lugar
	NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.171.531/0001-24	R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)	2º Lugar
	CONSTRUTORA TREVISAN LTDA - CNPJ: 43.819.213/0001-52	R\$ 109.361,79 (cento e nove mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)	3º Lugar

Anahy, 14 de março de 2023.

EDIMAR ZANATTA
Presidente da Comissão

Membros

LEILANE DA SILVA

ROMILDO MORAES DA CRUZ

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:A24BEDEE

**LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023 COM
BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.088/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 034/2023**

OBJETO: Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa para confecção de armário sob medida para o Departamento de Administração do município de Anahy-Pr. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 horas do dia 21/03/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 21/03/2023. **ENVIO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:** Através do e-mail dispensa@anahy.pr.gov.br, ou através de protocolo no setor de licitações da prefeitura. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 14 de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:4E5598D5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.488/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Efetiva Patrícia Aparecida Rotta Borba, portadora do RG. 10.205.604-3/PR, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 716-1/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, que serão gozadas de: 15 de março a 13 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:39FE0F85

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.489/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Comissionado Luiz Casagrande Filho, portador do RG. 7.197.729-3/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 938-5/1, lotado no Departamento Rodoviário.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022, e serão gozadas de: 13 de fevereiro a 14 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1A6FEE0A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.490/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Marli do Carmo de Souza Pistun, portadora do RG. 7.248.138-0PR, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 521-5/1, lotada no departamento de Saúde.

Parágrafo único - As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020, e serão gozadas de 08 de março a 06 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:32888DF0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.491/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Odair Vieira de Miranda, portadora do RG. 5.864.361-0/PR, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 1099-5/1, lotado no departamento de Saúde.

Parágrafo único - As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022, e serão gozadas de 13 de março a 11 de abril de 2023.